



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017**

**Dispõe sobre os critérios de cobrança de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2017, e dá outras providências.**

**JAIR KLASNER**, Prefeito Municipal de Cotriguaçu - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os pagamentos dos créditos tributários relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, concernentes ao exercício de 2017, serão realizados nas seguintes modalidades:

I – Desconto de 30% para pagamento em parcela única, até 31 de maio de 2017;

II - Desconto de 20% para pagamento em até 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas aos contribuintes que firmarem Termo de Parcelamento, com a ultima parcela vincenda em 31 de julho de 2017.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 06 de Janeiro de 2017.

**JAIR KLASNER  
Prefeito Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

*JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2017*

Excelentíssima Vereadora Presidente,

Nobres Vereadores,

A par de cumprimentar aos Edis desta Augusta Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Excelências, para apreciação e posterior votação, o Projeto de Lei complementar Nº 001/2017, que **“dispõe sobre os critérios de cobrança de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2017, e dá outras providências”.**

Aludido projeto incentiva a adimplência, premia o contribuinte que arca com suas obrigações legais, ao mesmo tempo em que também facilita e incentiva os que não dispõem de meios para o pagamento a vista; traduzindo em justiça tributária e financeira.

Tendo em vista que a matéria é de fundamental importância para implementar a arrecadação municipal, solicito a apreciação do mesmo em regime de urgência.

Sem mais para o momento, reitero votos de consideração e apreço.

Cordialmente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 06 de Janeiro de 2017.

**JAIR KLASNER**  
**Prefeito Municipal**